



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL N° 001/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 – CÂMPUS CUBATÃO**

O presente Edital dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para convocação de candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo 1º semestre de 2019, Edital N° 716, de 21 de setembro de 2018, nos cursos Técnico Integrado em EVENTOS e Técnico Integrado em INFORMÁTICA, para preenchimento das vagas adicionais dos cursos: TÉCNICO INTEGRADO EM EVENTOS e TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA.

**1. CHAMADA PÚBLICA**

1.1 A presente chamada pública destina-se, exclusivamente, aos candidatos que atendam ao seguinte requisito:

a) Tenham sido **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo 1º semestre de 2019, Edital N°716, de 21 de setembro de 2018, no curso Técnico Integrado em EVENTOS - **VESPERTINO** e Técnico Integrado em INFORMÁTICA – **MATUTINO E VESPERTINO** e **não tenham sido CONVOCADOS** em Primeira, Segunda e Terceira Chamadas.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 Vagas adicionais referentes às turmas, formadas por alunos matriculados devido à reprovação.

2.2 Serão ofertadas 32 vagas para candidatos inscritos para o Curso Técnico Integrado em Eventos – **vespertino** e 32 vagas para candidatos inscritos para o Curso Técnico Integrado em Informática – **matutino e vespertino**.

2.3 Será elaborado uma listagem de classificação única para os candidatos do Curso Técnico Integrado em Informática (matutino/vespertino) para concorrerem as vagas remanescentes no período **vespertino**.

2.4 Os cursos com vagas adicionais e o número de vagas, encontram-se a seguir:

## Quadro 1: vagas disponíveis.

CÂMPUS CUBATÃO				
Técnico Integrado ao Ensino Médio				
Curso	Duração	Turno	Vagas	Pré-requisitos
Eventos *	4 anos	Vespertino	32	Ter concluído o Ensino Fundamental.
Total			32	
Informática *	4 anos	Vespertino**	32	
Total			32	
<b>Endereço:</b> Rua Maria Cristina, nº 50, Jardim Casqueiro, Cubatão-SP. CEP 11533-160 - Telefone: (13) 3346-5300				
<b>Observações:</b>				
(*) O estágio supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso.				
(**) Curso Técnico em Informática terá aulas em contra-turno dois dias na semana.				
Poderá ocorrer recuperação paralela e contínua em turno diferente do cursado pelo aluno.				

2.2 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

Curso	Vagas	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Eventos	32	16	3	2	3	2	2	2	1	1
Informática	32	16	3	2	3	2	2	2	1	1

## 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para preenchimento das vagas adicionais será considerada rigorosamente a [CLASSIFICAÇÃO FINAL](#) dos candidatos no Processo Seletivo 1º / 2019, respeitando a Lei de Reserva de Vagas (Lei Nº12.711/12), constantes no **item 2.2**.

3.2 A lista de espera do Curso Técnico Integrado em Informática será única, dando-se a junção e reclassificação dos inscritos para o período matutino e vespertino.

3.3 A lista de espera do Curso Técnico Integrado em Eventos seguirá a classificação dos inscritos para o período vespertino.

3.4 A **1º Convocação para matrícula** e o **Resultado Final** com os melhores classificados, dentro do limite de vagas disponíveis, será publicado no dia **30/01/2019 a partir das 15h** no endereço eletrônico: [www.cbt.ifsp.edu.br](http://www.cbt.ifsp.edu.br) e no mural do Câmpus Cubatão.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 As matrículas acontecerão exclusivamente no dia: **02/02/2019**, das **09h às 15h** no Auditório do Câmpus Cubatão.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica.

4.3 Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

4.4 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

4.5 O candidato convocado deverá comparecer ao Câmpus Cubatão portando a documentação especificada no ANEXO I.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da Direção Geral do Câmpus Cubatão, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico: <http://cbit.ifsp.edu.br/>.

5.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2019.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Cubatão e pela Coordenadoria do Processo Seletivo - CPS.

Cubatão, 24 de janeiro de 2019.

ROBSON NUNES DA SILVA  
Diretor Geral - Câmpus Cubatão

## ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

#### OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

### 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

#### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;

#### COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que

dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.